



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.551/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ, AO SENHOR VITAL LINS DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

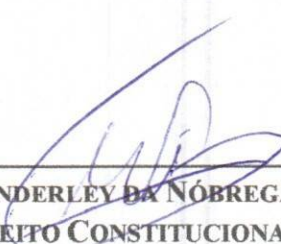
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a medalha DEPUTADO OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ, ao senhor, VITAL LINS DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Patoense.

**Art. 2º** - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 5.435 de 17 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Autoria: Vereador Kleber Ramon da Silva Araújo

*Proj. 53/21*

Publicado no D. O. P. E.

Em: 27 / 04 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário